



## INFORMATIVO DA 11ª REGIÃO MILITAR

<b>Assunto:</b>	<b>PROGRAMA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA (PROVA DE VIDA DIGITAL)</b>
<b>Referência:</b>	<b>DIEx nº 2.572, S1.4/2, Sch EME – CIRCULAR</b>
1)	Foi aprovada em 29/01/2021, a 2ª Edição do Plano de Transformação Digital do Ministério da Defesa (PTD/MD), que consolida todas as ações a cargo da Administração do Ministério da Defesa e das Forças Singulares no contexto dos serviços digitais a ser colocado a serviço do cidadão.
2)	O referido plano se tornou um forte compromisso entre os órgãos da Administração Pública Federal e a sociedade brasileira, devendo ser cumprido, com efetividade, no prazo estabelecido pelo Comando do Exército até <b><u>4 de junho de 2021</u></b> .
3)	<p>Para a consecução deste programa, as Seções do Serviço de Inativos e Pensionistas (SSIP) e os Órgãos Pagadores (OP) do Exército deverão adotar as seguintes medidas administrativas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- realizar a atualização e ou implantação dos dados pessoais de todos seus inativos e pensionistas vinculados junto ao Sistema de Cadastro de Pessoal do Exército (SICAPEX) impreterivelmente <b><u>até 30 de junho de 2021</u></b>;</li> </ul> <p>planejar e executar junto aos seus inativos e pensionistas campanhas de divulgação em suas mídias sociais, correio eletrônico e sítios na rede mundial de computadores, a respeito das funcionalidades contidas no aplicativo <b>“MEU GOV.BR”</b>, bem como difundir, maciçamente, a necessidade e importância prementes de se buscar <b>realizar seu cadastro pessoal junto ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e o Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN)</b>, cuja base de dados também será utilizada para a operacionalização do <b>“Programa Prova de Vida Digital”</b>.</p>
4)	<p>O aplicativo <b>“MEU GOV.BR”</b>, a nível federativo, é o órgão integrador do Login Único do Governo Federal que disponibilizará, a curto prazo, a validação da <b>“Prova de Vida Digital”</b> a todos os órgãos da administração federal, incluindo as Forças Armadas, devendo esta sempre ser buscada, aos moldes da legislação vigente, sempre no mês de aniversário do beneficiário.</p> <p style="text-align: center;"> <a href="https://www.gov.br/pt-br/apps/meu-gov.br">https://www.gov.br/pt-br/apps/meu-gov.br</a>  <a href="http://www.google.com/search?client=firefox-b-d&amp;q=MEU+GOV.BR">www.google.com/search?client=firefox-b-d&amp;q=MEU+GOV.BR</a> </p>
5)	Após consolidados, os dados constantes do SICAPEX serão disponibilizados pelo Centro de Desenvolvimento de Sistemas do Exército (CDS) à Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, gerenciadora do programa a nível federativo.
6)	O Departamento-Geral de Pessoal (DGP), por intermédio da Diretoria de Civis, Inativos e Pensionistas e Assistência Social (DCIPAS), deverá concluir a implantação do <b>“Programa Prova de Vida Digital”</b> dentro do prazo preestabelecido, mantendo o Estado-Maior do Exército (EME) informado sobre o desenrolar das ações pertinentes.